



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA ME VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA ME, representada pelo Sr. ANDRE ELIAS LOURENÇO, devidamente qualificados Na Ata de Registro de Preços original, firmada em 31/05/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/2900/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de fornecimento de que trata a cláusula segunda da ata de registro de preços original tem sua validade prorrogada até 23.04.2013.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

28 DEZ. 2012

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA ME  
ANDRE ELIAS LOURENÇO

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Lucila Helena dos Santos  
Coordenadora de Suprimentos

2ª

  
Dirceu Sanches  
RG 6.316.665  
Comprador